

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

## ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOVE DE JULHO, 202-CENTRO-CEP 12.820-000-TEL (012)567-1200



### LEI N.º 903 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999.

“Autoriza a anulação e suplementação de recursos do Orçamento vigente.”

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

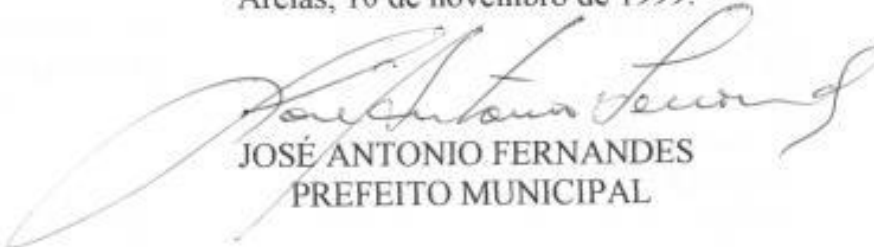
Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a anular os recursos da seguinte Unidade Orçamentária:

10	- LEGISLATIVO	
11	- CÂMARA MUNICIPAL	
4110	- Obras e instalações	
01.01.0011.01	- Const. Reforma Prédio p/ Câm. Munic. ....	R\$ 62.000,00
4120	- Equipamentos e Material Permanente	
01.01.0011.02	- Aquis. Veículos Equip. Cam. Municipal ...	<u>R\$ 25.000,00</u>
	TOTAL .....	R\$ 87.000,00

Artigo 2.º - Os recursos a que se refere o artigo anterior, serão destinados à cobertura de suplementações de diversas Unidades Orçamentárias do Executivo, que porventura, apresentarem insuficiência de saldos.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 10 de novembro de 1999.

  
JOSE ANTONIO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

  
MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA  
SECRETÁRIA - TESOUREIRA